DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.10

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

785	15.451.1223.2094.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 05
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
892	25.752.1223.1061.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	156.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 754 05
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
817	15.606.1387.1054.0000	ESTRADAS VICINAIS	62.616,63
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
856	17.605.1388.1055.0000	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
857	17.605.1388.1055.0000	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	60.930,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
864	17.605.1388.1055.0000	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	937,05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

104	28.846.1260.2037.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-480.443,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 04 03 FUNDEB

345	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-489.719,15
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.10

02 04 03 FUNDEB

353	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.229.906,69
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

-2.200.069,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO BORGES, 02 de fevereiro de 2026

João Paulo Pereira e Silva
JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56BC817C3492E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.330.154,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.330.154,15**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	03.062.1041.2006.0000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
57	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
65	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

175	12.361.1383.2096.0000	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 04 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

301	27.812.1125.2069.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 04 03 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.10

02 04 03 FUNDEB

341	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
379	12.365.1162.1024.0000	ENSINO INFANTIL	360.324,23
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
442	12.365.1162.2084.0000	ENSINO INFANTIL	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

515	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
893	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
894	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
895	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BÁSICA	34.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

795	15.452.1230.2091.0000	LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	
897	17.605.1388.1055.0000	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	98.829,92
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 05
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
38	04.122.1015.2008.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		-246.697,01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 04 03	FUNDEB			
319	12.361.1161.1031.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-241.864,73
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
431	12.365.1162.2084.0000	ENSINO INFANTIL		-40.346,13
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
612	08.244.1023.1018.0000	AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		-240.351,10
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
824	16.482.1205.1036.0000	HABITADOS URBANOS		-256.624,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		
853	17.512.1332.1041.0000	SANEAMENTO URBANO		-304.270,23
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	À DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-1.330.154,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO BORGES, 01 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
AVENIDA ANTÔNIO RIBEIRO - 101
01.612.619/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.10

JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BF6B8D2D74123

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001 **CONTRATO Nº**: 017/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº**: 003/2025 **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ. **CONTRATADO**: INSTITUTO META EDUCA LTDA, CNPJ: 47.685.626/0001-42. **CLAUSULAS ADITIVADAS**: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 04 DE ABRIL DE 2026 A 03 DE ABRIL DE 2027. **ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 DE ABRIL DE 2026. Bonfim do Piauí – PI, 02 de abril de 2026. Paulo Henrique Ribeiro - Prefeito Municipal.

Id:10EF3C3130614547

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 07

ORIGEM: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI**, E **JOSÉ ROSENO DA SILVA FILHO.**

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO e o Sr. **JOSÉ ROSENO DA SILVA FILHO**, portador de CPF nº 053.686.304-09, residente e domiciliado no Povoado Ingazeira, s/n, Bairro Rural de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, **assinam o presente termo de rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços temporários**, que tinha como objeto a prestação de serviços temporários de Motorista junto a Secretaria de Saúde, para as atividades necessárias do Município de Caridade do Piauí-PI.

DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR EXPRESSAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente o **Contrato de prestação de serviços temporários de Motorista junto a Secretaria de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão tem por fundamento o art. 138, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como a cláusula oitava do supramencionado contrato, vez que se dá de forma consensual entre as partes, não havendo qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: Verificada a conveniência para o contratado e a inexistência de prejuízo ao contratante, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Caridade do Piauí (PI), 21 de Maio de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

José Roseno da Silva Filho
CPF: 053.686.304-09
Contratado

Testemunhas:

CPF: 624.247.133-19

CPF: 080.546.063-07

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA - ***.702.733-** - 07/10/2026 11:02:34
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.345.***-** - 07/10/2026 11:02:52
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais